



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situada na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021

SÚMULA –Dispõe sobre Autorização do Poder Legislativo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.421/2021, de 04 de outubro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, aprovou, e eu, Israel dos Santos, Presidente do Poder Legislativo, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL

01001:- CÂMARA MUNICIPAL

01001:0103100012.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00 (Ficha 130)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situada na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto Legislativo, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL

01001:- CÂMARA MUNICIPAL

01001:0103100012.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

300000:- DESPESAS CORRENTES 330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS 339039:- Outros Serviços de Terceiros—Pessoa Jurídica
(Ficha 100) R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 3.000,00

FONTE: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 3.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul/PR, 11 de novembro de 2021.

Israel dos Santos
Presidente